DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Outros Atos 3
Vigilância Sanitária 14
Laudas 14
Meio Ambiente e Agricultura 23
Notificação 23

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 26
Atos Oficiais 26
Portarias 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO *Nº 096/2025*

PROCESSO Nº 100291/2025

OBJETO**:** Contratação de empresa especializada em Solução de Telecomunicação para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, SIP Trunking com fornecimento de PABX híbrido e Aparelhos IP, incluindo instalação, configuração e manutenção, linhas analógicas, Licenças de PABX Virtual, Tri dígito, Rede Inteligente e acesso à Rede Mundial de Computadores, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em atendimento a diversas secretarias municipais

Srs. Licitantes e interessados, faço informar que em virtude da Análise dos Esclarecimentos e da Impugnação impetrada, esta divisão de licitações RESOLVE tornar o certame SUSPENSO no sistema LICITARDIGITAL. Uma nova data será marcada para retomada do certame. Os próprios licitantes interessados são responsáveis pelo acompanhamento de qualquer decisão posterior, a qual será dada ciência pelos mesmos meios de comunicação.

Pedimos a compreensão de todos os interessados e reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a boa execução dos processos licitatórios.

Sem mais.

Pitangueiras, 06 de janeiro de 2026

Tatiane Aparecida da Rocha Santos Moraes

Pregoeira

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Prefeitura do Município de Pitangueiras - SP

PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO - PATCI

EXERCÍCIO 2026

"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal." (Art. 4º, Lei nº 3.554/2.018).
*"**Deus seja louvado**!"*

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Unidade de Controle Interno do Município de Pitangueiras - SP, apresenta o **PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO – PATCI,** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no **exercício de 2026**, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PATCI tem o propósito principal de firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Além disso, buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Ademais, integra o objeto do presente PATCI, a verificação através da execução das ações expressas, de modo a identificar se o Sistema de Controle Interno existente é suficiente para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal." (Art. 4º, Lei nº 3.554/2.018).
*"**Deus seja louvado**!"*

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

02. FUNDAMENTAÇÃO

Confere atendimento aos termos da Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que dispõe em seu artigo 59, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei.

Considerando o artigo 50 e 53 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras/SP, o qual dispõe que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (...), será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, **e pelo Controle Interno de cada Poder**".

O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.554, de 08 de março de 2018, o qual dispõe que "A fiscalização do município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores (...)" sendo **alicerçada na realização de "relatórios e pareceres resultantes de procedimentos de auditorias, verificações e controles, com a finalidade de sugerir melhorias, apontar falhas e aperfeiçoamentos dos processos e procedimentos**.", conforme disposto no artigo 6º da referida lei.

De acordo com o §1º do artigo 7º da Lei Municipal supracitada, para o pleno cumprimento das atribuições, a Unidade de Controle Interno, contará com o apoio de no mínimo um funcionário indicado de cada setor ou órgão, dos departamentos da administração direta e indireta municipal. Além disso, está expresso nos termos do artigo 4º *"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal."*

Ainda, cabe ao Controle Interno do município obedecer e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de São PAULO – TCE/SP e demais legislações de órgãos superiores.

"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal." (Art. 4º, Lei nº 3.554/2.018).
*"**Deus seja louvado**!"*

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

03. OBJETIVOS E AÇÕES PREVISTAS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno tem por objetivo:

- ✓ Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;
- ✓ Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controle das unidades, orientando modificações quando necessário;
- ✓ Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- ✓ Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/SP e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público, assim como, apoiar o Controle Externo em suas missões;
- ✓ Analisar processos prévios e subsequentes de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, e demais procedimentos de compras diretas, inclusive o acompanhamento da execução de Obras decorrentes de Processos de Licitação;
- ✓ Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Vereadores;
- ✓ Acompanhar o processo de repasses ao legislativo, pagamentos de precatórios e a publicação de suas informações no Portal da Transparência.
- ✓ Acompanhar o efetivo cumprimento ao limite da despesa com pessoal.
- ✓ Emitir Parecer acerca das prestações de contas das despesas realizadas através da utilização do regime de Adiantamentos.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

- ✓ Acompanhar o cumprimento dos prazos dos Sistemas AUDESP, Siconfi, Siops e Siope;
- ✓ Acompanhamento da aplicação pelo município do mínimo Constitucional dos recursos recebidos, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (CF, art. 212);
- ✓ Acompanhamento da aplicação pelo município do mínimo Constitucional dos recursos recebidos, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com a Saúde;
- ✓ Acompanhamento da emissão dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, de modo a verificar sua integridade e confiabilidade dos demonstrativos;
- ✓ Acompanhamento da emissão dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, de modo a verificar sua integridade e confiabilidade dos demonstrativos;
- ✓ Acompanhar a realização das Audiências Públicas de avaliação do cumprimento de Metas Fiscais;
- ✓ Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos da Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e verificação das Operações de Créditos;
- ✓ Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- ✓ Acompanhamento das Conciliações Bancárias;
- ✓ Fiscalizar, acompanhar, cobrar e incentivar a aplicação da Lei de Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública;
- ✓ Realizar inspeções por amostragem em programas executados com verbas decorrentes de repasse pelo Governo Federal, tais como PNAE e PNATE;

"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal." (Art. 4º, Lei nº 3.554/2.018).
*"**Deus seja louvado**!"*

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

- ✓ Promover levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores, tais como redução de gastos, Limitação de empenhos ou o não alcance de índices e ou limites constitucionais;

04. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PATCI

O planejamento das atividades que compõe o PATCI, foi orientado considerando os seguintes fatores:

- ✓ Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Interna;
- ✓ As normas que regem a Administração Pública;
- ✓ O Plano Plurianual – PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
- ✓ Disponibilidade de horas para execução das atividades: Para apuração do tempo necessário foram considerados os dias úteis disponíveis no exercício, o quantitativo de servidores à disposição para estas atividades, as férias, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial o qual se deu pelo **Decreto Municipal nº 5.368/2025**, as licenças disponíveis para utilização;
- ✓ Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/SP;
- ✓ Fragilidades ou ausências de controles observados anteriormente;

"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal." (Art. 4º, Lei nº 3.554/2.018).
*"**Deus seja louvado**!"*

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

05. CRONOGRAMA ANUAL DETALHADO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE PRETENDIDAS PARA AUDITORIA NO EXERCÍCIO

Tendo em vista que o Controle Interno possui diferentes atividades em diversas áreas, foi adotado como forma de trabalho de auditora a escolha de algumas áreas específicas para atuação neste exercício, uma vez que, pela dimensão da entidade auditada, a demanda de trabalho a ser realizado é maior do que a capacidade do Controle Interno de realizar em um único exercício.

No decorrer do ano letivo poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades para serem objeto de auditorias. A demanda extraordinária ocorre devido à identificação do Controle Interno ou quando motivada por outros órgãos ou secretarias do Município.

ATIVIDADES/AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal de Transparência do Município pelos setores competentes.	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Acompanhar o Serviço da Ouvidoria instituído pela Lei de Acesso à Informação			**MAR**			**JUN**			**SET**			**DEZ**
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município.			**MAR**									
Acompanhar o limite das despesas com pessoal, e em caso de extrapolação, verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.			**MAR**			**JUN**			**SET**			**DEZ**
Acompanhar a emissão quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)					**MAI**				**SET**			**DEZ**
Acompanhar a emissão bimestral do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)			**MAR**		**MAI**		**JUL**		**SET**		**NOV**	
Acompanhar a realização das Audiências Públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais.				**ABR**				**AGO**				**DEZ**

"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal." (Art. 4º, Lei nº 3.554/2.018).
*"**Deus seja louvado**!"*

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa			MAR		MAI		JUL		SET		NOV	
Acompanhamento das Alterações Orçamentárias			MAR		MAI		JUL		SET		NOV	
Avaliação da Execução Financeira e da Gestão Orçamentária.			MAR		MAI		JUL		SET		NOV	
Acompanhamento dos Precatórios Judiciais			MAR		MAI		JUL		SET		NOV	
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de pareceres, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atendimento às requisições do Controle Externo (TCESP, MP...) sempre que for solicitado, bem como o devido preenchimento dos questionários disponibilizados no Portal de Sistemas do TCESP	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhar as capacitações, palestras e conteúdo informativo específicos e correlatos disponibilizados pela Escola Paulista de Contas Públicas do TCESP, às áreas dos temas passíveis de serem auditados.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento da situação de entrega em atendimento ao Calendário de Obrigações do Sistema AUDESP, e também os prazos do Siconfi, Siops e Siope	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Verificar o cumprimento das metas constantes no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.			MAR		MAI		JUL		SET		NOV	
Elaboração das peças orçamentárias LDO, LOA e PPA (quando aplicável)								AGO		OUT		
Acompanhamento dos limites Constitucionais de aplicação em Saúde e Educação			MAR		MAI		JUL		SET		NOV	
Acompanhamento da limitação de empenhos e da movimentação financeira, nas situações condicionadas pelas regras impostas pela LRF.			MAR		MAI		JUL		SET		NOV	

"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal." (Art. 4º, Lei nº 3.554/2.018).
*"**Deus seja louvado**!"*

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

Monitoramento do controle dos gastos decorrentes das receitas FUNDEB.			**MAR**		**MAI**		**JUL**		**SET**		**NOV**	
Realizar inspeções por amostragem em programas executados com verbas decorrentes de repasse pelo Governo Federal, tais como PNAE e PNATE;							**JUL**					
Acompanhamento do limite fixado para Dívida Consolidada			**MAR**		**MAI**		**JUL**		**SET**		**NOV**	
Acompanhamento das operações de crédito – financiamentos.			**MAR**		**MAI**		**JUL**		**SET**		**NOV**	
Acompanhamento das notas de alertas e advertências emitidos pelo TCESP, com verificação das medidas saneadoras adotadas.	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Acompanhamento dos Repasses ao Terceiro Setor.					**MAI**				**SET**			**DEZ**
Acompanhamento dos Investimentos decorrentes da execução orçamentária de bens móveis e imóveis							**JUL**					**DEZ**
Acompanhamento dos Estoques em Almoxarifado							**JUL**					**DEZ**
Avaliação das Licitações e Contratações diretas, com a emissão de pareceres e puração da correta implantação da Lei nº 14.133/2021.	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Acompanhamento por amostragem da execução de Obras decorrentes de Processos de Licitação;			**MAR**			**JUN**			**SET**			**DEZ**
Acompanhamento e análise de despesas efetivadas pelo Regime de Adiantamentos, com emissão de parecer sobre as prestações de contas.	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Avaliação dos Projetos e Atividades de Governo previstos no Orçamento.						**JUN**						**DEZ**
Revisão das instruções Normativas e Técnicas emitidas pelo Controle Interno.	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal." (Art. 4º, Lei nº 3.554/2.018).
*"**Deus seja louvado**!"*

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

Avaliação dos Repasses ao Legislativo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Promover levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores, tais como redução de gastos, Limitação de empenhos ou o não alcance de índices e ou limites constitucionais;							JUL		SET		NOV	DEZ
Promover o acompanhamento sobre a correção e regularização de quaisquer apontamento efetivado sobre a avaliação do IEG-M	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento do efetivo cumprimento dos compromissos expressos no Calendário de obrigações do sistema AUDESP (COMUNICADO SDG Nº 67/2025)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhar o cumprimento da Gestão Financeira com as regras do último ano de mandato e da legislação eleitoral QUANDO APLICÁVEL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da elaboração do PAC 2027 (DECRETO MUNICIPAL Nº 5018/2023, Capítulo IV, art. 30)				ABR				AGO			NOV	DEZ
Elaborar PTACI para o exercício de 2027.												DEZ

"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal." (Art. 4º, Lei nº 3.554/2.018).
*"**Deus seja louvado**!"*

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
controleinternopitangueiras@gmail.com / controleinterno@pitangueiras.sp.gov.br

06. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do estado ou outro órgão de controle externo, assim como possível demanda de atividades não previstas.

O resultado das Atividades e Ações de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer técnico jurídico da Procuradoria Municipal.

Pitangueiras, 29 de dezembro de 2.025.

Tiago Fernando Fontes
Controlador Interno do Município
Port. nº 328/2.019

"Todos os órgãos, setores e funcionários públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Administração Direta ou Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal." (Art. 4º, Lei nº 3.554/2.018).
*"**Deus seja louvado**!"*

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente ao Protocolo: VRE4857155
Data de Protocolo: 03/12/2025
CEVS: 353950915-864-000017-1-6
Data de Validade: 04/12/2026

Razão Social: ANDRADE & CASADEI RADIOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.867.430/0001-55
Endereço: Rua Minas Gerais, 213 - Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: Mário Vitor de Andrade
CPF: 288.862.138-08

Responsável Técnico: Mário Vitor de Andrade
CPF: 288.862.138-08
CBO: 223208
Conselho Profissional: CRO
No. Inscrição: 81561 - UF: SP

O Diretor da **Equipe da VISA de Pitangueiras** defere a **Renovação de Licença Sanitária** do Equipamento: **Raio X Odontológico Intra-Oral**.

O(s) responsável(is) assume(m) o compromisso de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Pitangueiras, Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente ao Protocolo: VRE4857155
Data de Protocolo: 03/12/2025
CEVS: 353950915-864-000017-1-6
Data de Validade: 04/12/2026

Razão Social: ANDRADE & CASADEI RADIOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.867.430/0001-55
Endereço: Rua Minas Gerais, 213 - Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: Mário Vitor de Andrade
CPF: 288.862.138-08

Responsável Técnico: Mário Vitor de Andrade
CPF: 288.862.138-08
CBO: 223208
Conselho Profissional: CRO
No. Inscrição: 81561 - UF: SP

O Diretor da **Equipe da VISA de Pitangueiras** defere a **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento.

O(s) responsável(is) assume(m) o compromisso de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Pitangueiras, Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente ao Protocolo: VRE4857155
Data de Protocolo: 03/12/2025
CEVS: 353950915-864-000022-1-6
Data de Validade: 04/12/2026

Razão Social: ANDRADE & CASADEI RADIOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.867.430/0001-55
Endereço: Rua Minas Gerais, 213 - Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: Mário Vitor de Andrade
CPF: 288.862.138-08

Responsável Técnico: Mário Vitor de Andrade
CPF: 288.862.138-08
CBO: 223208
Conselho Profissional: CRO
No. Inscrição: 81561 - UF: SP

O Diretor da **Equipe da VISA de Pitangueiras** defere a **Renovação de Licença Sanitária** do Equipamento: **Raio X Odontológico Extra-Oral**.

O(s) responsável(is) assume(m) o compromisso de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Pitangueiras, Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: VRE-4834045
Data de Protocolo: 27/11/2025
CEVS: 353950915-477-000050-1-0
Data de Validade: 08/12/2026

Razão Social: MAGIONI & BENTO LTDA
CNPJ/CPF: 08.387.999/0001-85
Endereço: Avenida HUM, 312 - Distrito de Ibitiuva, Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14760-000 - UF: SP

Responsável Legal: ANA PAULA BENTO MESQUITA
CPF: 329.547.478-89

Responsável Técnico: ANA PAULA BENTO MESQUITA
CPF: 329.547.478-89
CBO: 223405

Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 40252 - UF: SP

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento.

O(s) responsável(is) assume(m) o compromisso de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12428/2025
Data de Protocolo: 12/12/2025
CEVS: 353950915-471-000273-1-6
Data de Validade: 12/12/2025

Razão Social: PAULO MALUFO GOMES DA SILVA
CNPJ/CPF: 25.187.521/0001-20
Endereço: Rua Minas Gerais, 1210 - Jd. Bela Vista
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: PAULO MALUFO GOMES DA SILVA
CPF: 331.242.658-82

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere o **Cancelamento de Licença Sanitária** do Estabelecimento.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: VRE - 4734466
Data de Protocolo: 15/12/2025
CEVS: 353950915-471-000252-1-6
Data de Validade: 15/12/2029

Razão Social: MARIA JOSÉ CAMOLEZ BONÁCIO ME
CNPJ/CPF: 13.553.081/0001-07
Endereço: Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 223 - JD. das Pitangueiras
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: MARIA JOSÉ CAMOLEZ BONÁCIO
CPF: 215.799.278-23

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento.

O(s) responsável(is) assume(m) o compromisso de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12465/2025
Data de Protocolo: 15/12/2025
CEVS: 353950915-472-000108-1-2
Data de Validade: 15/12/2029

Razão Social: LUIS HUMBERTO MASCAGNI ME
CNPJ/CPF: 56.031.651/0001-01
Endereço: Rua Amapá, 150 - Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: LUIS HUMBERTO MASCAGNI
CPF: 019.782.238-03

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento.

O(s) responsável(is) assume(m) o compromisso de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: VRE4808230
Data de Protocolo: 11/12/2025
CEVS: 353950915-863-001364-1-7
Data de Validade: 16/12/2026

Razão Social: PMP CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.259.248/0001-47
Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 572 - Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: PATRÍCIA MARTINS PIRES
CPF: 441.933.588-28

Responsável Técnico: PATRÍCIA MARTINS PIRES
CPF: 441.933.588-28
CBO: 223208
Conselho Profissional: CRO
No. Inscrição: 117.368 - UF: SP

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento.

O(s) responsável(is) assume(m) o compromisso de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12510/2025
Data de Protocolo: 16/12/2025
CEVS: 353950915-471-000139-1-9
Data de Validade: 16/12/2029

Razão Social: MARIA APARECIDA DE CAMPOS MERCEARIA ME
CNPJ/CPF: 05.633.168/0001-58
Endereço: Rua Minas Gerais, 1560 - Jardim Bela Vista
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: MARIA APARECIDA DE CAMPOS SILVA
CPF: 108.929.758-06

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento.

O(s) responsável(is) assume(m) o compromisso de cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12112/2025
Data de Protocolo: 03/12/2025
CEVS: 353950915-863-001377-1-5
Data de Validade: 17/12/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28
Endereço: Joaquim de Souza, s/n - JD. São João
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: MARCELO SAHIUM BARRIONOVO
CPF: 303.212.198-13

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Alteração de Dados Cadastrais** do Estabelecimento e **Baixa de Responsabilidade Técnica**.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12113/2025
Data de Protocolo: 03/12/2025
CEVS: 353950915-863-001377-1-5
Data de Validade: 17/12/2025

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ/CPF: 45.370.707/0001-28

Endereço: Joaquim de Souza, s/n - JD. São João
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: MARCELO SAHIUM BARRIONOVO
CPF: 303.212.198-13

Responsável Técnico: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 878.444.005-87
CBO: 06141
Conselho Profissional: N/A
No. Inscrição: 3507060/SP - UF: SP

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Alteração de Dados Cadastrais** do Estabelecimento e Assunção.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12236/2025
Data de Protocolo: 08/12/2025
CEVS: 353950915-477-000096-1-0
Data de Validade: 03/02/2026

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0172-83
Endereço: João Pessoa, 87 - Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO
CPF: 115.273.298-60

Responsável Técnico: VALERIA MANTOVANI CARDOSO
CPF: 299.127.708-46
CBO: 223405
Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 36999 - UF: SP

Responsável Técnico: FERNANDO ROSA SOARES
CPF: 430.623.358-82
CBO: 223405
Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 84343 - UF: SP

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Alteração de Dados Cadastrais** do Estabelecimento e **Baixa de Responsabilidade Técnica**.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12255/2025
Data de Protocolo: 17/12/2025
CEVS: 353950915-477-000096-1-0
Data de Validade: 03/02/2026

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0172-83
Endereço: João Pessoa, 87 - Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO
CPF: 115.273.298-60

Responsável Técnico: VALERIA MANTOVANI CARDOSO
CPF: 299.127.708-46
CBO: 223405
Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 36999 - UF: SP

Responsável Técnico: FERNANDO ROSA SOARES
CPF: 430.623.358-82
CBO: 223405
Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 84343 - UF: SP

Responsável Técnico: RUBENS MARRA DE OLIVEIRA
CPF: 054.941.948-92
CBO: 223405
Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 29.151 - UF: SP

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Alteração de Dados Cadastrais** do Estabelecimento e **Assunção**.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12253/2025
Data de Protocolo: 08/12/2025
CEVS: 353950915-864-000020-1-1
Data de Validade: 03/02/2026

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0172-83
Endereço: João Pessoa, 87 - Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO
CPF: 115.273.298-60

Responsável Técnico: VALERIA MANTOVANI CARDOSO
CPF: 299.127.708-46
CBO: 223405
Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 36999 - UF: SP

Responsável Técnico: FERNANDO ROSA SOARES
CPF: 430.623.358-82
CBO: 223405
Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 84343 - UF: SP

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Alteração de Dados Cadastrais** do Estabelecimento e **Baixa de Responsabilidade Técnica.**

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12254/2025
Data de Protocolo: 08/12/2025
CEVS: 353950915-864-000020-1-1
Data de Validade: 03/02/2026

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0172-83
Endereço: João Pessoa, 87 - Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO
CPF: 115.273.298-60

Responsável Técnico: VALERIA MANTOVANI CARDOSO
CPF: 299.127.708-46
CBO: 223405
Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 36999 - UF: SP

Responsável Técnico: FERNANDO ROSA SOARES
CPF: 430.623.358-82
CBO: 223405
Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 84343 - UF: SP

Responsável Técnico: RUBENS MARRA DE OLIVEIRA
CPF: 054.941.948-92
CBO: 223405

Conselho Profissional: CRF
No. Inscrição: 29.151 - UF: SP

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Alteração de Dados Cadastrais** do Estabelecimento e **Assunção**.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12621/2025
Data de Protocolo: 17/12/2025
CEVS: 353950915-863-001410-1-1
Data de Validade: Não especificada

Razão Social: PMP CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.259.248/0001-47
Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 572 - Centro
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Técnico: PATRÍCIA MARTINS PIRES
CPF: 441.933.588-28
CBO: 223208
Conselho Profissional: CRO
No. Inscrição: 117.368 - UF: SP

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere a **Licença Sanitária Inicial** do Equipamento: **Raio X Odontológico Intra-Oral.**

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente ao Protocolo: 12823/2025
Data de Protocolo: 22/12/2025
CEVS: 353950915-471-000287-1-1
Data de Validade: 22/12/2025

Razão Social: NILZA JESUS DELLA MARTA SIQUEIRA - ME
CNPJ/CPF: 10.690.763/0001-65
Endereço: Rua João Vicente Sanches, 127 - Vila Caroni
Município: Pitangueiras - CEP: 14750-000 - UF: SP

Responsável Legal: NILZA JESUS DELLA MARTA SIQUEIRA
CPF: 089.221.098-23

O Diretor da Equipe da VISA de Pitangueiras defere o **Cancelamento de Licença Sanitária** do Estabelecimento.

Pitangueiras, **Segunda-feira**, 29 de Dezembro de 2025.

Meio Ambiente e Agricultura

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 086/2025 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação nº 086/2025** não foi entregue pelos Correios ao destinatário, pelo motivo **"Não procurado",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: GERSON MACIEL ROBERTO– CPF nº 167.118.418-16
Local do Imóvel:	: Rua Bruno Hermini, nº 95, Lote 25, Quadra "10", Parque dos Ipês, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Romeu Catalani, nº 213, Jd. Santa Tereza, Pitangueiras – SP, CEP 14752-152
Cadastro Imobiliário	: 1-03-650-2500

Legislação desrespeitada: **Lei n° 3.399/2.016 e Lei Complementar 045/2.017,** e **Lei nº 2.453/2.006** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção e ou desobstruir o passeio público em frente ao imóvel acima citado.

Lei nº 3.399/2.016 e Lei nº 045/2.017: *Art. 63. É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como, a utilização dos mesmos como canteiro de obras ou depósito de entulhos.*

§ 1º A não retirada dos materiais de construção ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a tomar as seguintes providências:

a) fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente;

b) cobrar do responsável tributário pelo imóvel e/ou dos executores da obra a despesa da remoção;

c) aplicar as sanções cabíveis.

§ 2º Nos casos excepcionais, onde não é possível executar a descarga do material diretamente dentro do canteiro de obras, o material pode ser descarregado sobre o passeio público, para posterior transporte ao interior do canteiro, permanecendo sobre o passeio por, no máximo, 36 (trinta e seis) horas, desde que não impeça o trânsito de pedestres.

§ 3º. A multa a ser aplicada no caso de desobediência será a prevista no Código Tributário Municipal, anexo V, item 5.3.

Lei 2.453/2.006: ***Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.***

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras-SP, 06 de janeiro de 2.025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Silmara Casadei Sanches."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Nº 1.904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, c/c artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.682/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** a servidora **Sra. Silmara Casadei Sanches**, portadora do RG n.º 18.195.667-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 141.151.358-40, servidora efetiva no cargo de **Professor de Educação Básica I**, **Tabela III, Faixa 4,Nível V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 056/2025**, a partir de **01/01/2026** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 6º da EC Nº 41/2003.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....